



## *Conselho da Justiça Federal*

### **CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO N. CJF-ADM-2016/00190**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATORA:** Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

**INTERESSADA:** Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

**DATA DA SESSÃO:** 23/6/2016

**ASSUNTO:** REFERENDO DA PORTARIA N. CJF-POR-2016/00201, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE JUÍZES FEDERAIS DA 1ª REGIÃO PARA COMPOR, COMO MEMBROS EFETIVO E SUPLENTE, NO BIÊNIO DE 2016/2018, A TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS.

***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:***

“O Conselho, por unanimidade, referendou a portaria.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Hilton Queiroz, Cecília Marcondes e Luiz Fernando Wowk Penteadado (membros efetivos) e o Conselheiro Francisco Roberto Machado (membro suplente).

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Francisco Falcão, Og Fernandes e Rogério Fialho Moreira.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil – Ajufe), e o Dr. Felipe Sarmiento Cordeiro (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS  
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-EOF-2016/00148**

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

INTERESSADA: Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 23/6/2016

ASSUNTO: REFERENDO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ENCAMINHADO AO PODER EXECUTIVO, COM VISTAS A REFORÇAR AS DOTAÇÕES DESCENTRALIZADAS À JUSTIÇA FEDERAL PARA O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS NO EXERCÍCIO DE 2016.

*Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:*

“O Conselho, por unanimidade, referendou a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar encaminhada ao Poder Executivo.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Hilton Queiroz, Cecília Marcondes e Luiz Fernando Wowk Penteadó (membros efetivos) e o Conselheiro Francisco Roberto Machado (membro suplente).

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Francisco Falcão, Og Fernandes e Rogério Fialho Moreira.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil – Ajufe), e o Dr. Felipe Sarmiento Cordeiro (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS  
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-EOF-2016/00023**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATORA:** Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

**INTERESSADOS:** CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

**DATA DA SESSÃO:** 23/6/2016

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DAS UNIDADES DA JUSTIÇA FEDERAL REFERENTES AO MÊS DE MAIO DE 2016 E REFERENDO DAS RESOLUÇÕES N. CJF-RES-2016/00402, 403 E 404.

***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:***

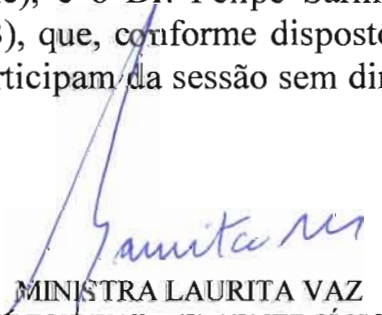
“O Conselho, por unanimidade, aprovou as solicitações de créditos adicionais suplementares e referendou as Resoluções n. CJF-RES-2016/00402, 403 e 404.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Hilton Queiroz, Cecília Marcondes e Luiz Fernando Wowk Penteadó (membros efetivos) e o Conselheiro Francisco Roberto Machado (membro suplente).

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Francisco Falcão, Og Fernandes e Rogério Fialho Moreira.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil – Ajufe), e o Dr. Felipe Sarmiento Cordeiro (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

  
JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS  
SECRETÁRIO-GERAL

  
MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00201**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATORA:** Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

**INTERESSADOS:** CJF, Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

**DATA DA SESSÃO:** 23/6/2016

**ASSUNTO:** TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS.

*Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:*

“O Conselho, por unanimidade, deliberou a matéria nos termos do voto da relatora.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Hilton Queiroz, Cecília Marcondes e Luiz Fernando Wowk Penteado (membros efetivos) e o Conselheiro Francisco Roberto Machado (membro suplente).

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Francisco Falcão, Og Fernandes e Rogério Fialho Moreira.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil – Ajufe), e o Dr. Felipe Sarmiento Cordeiro (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS  
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO





## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-PPN-2016/00017**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATORA:** Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

**INTERESSADOS:** CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

**DATA DA SESSÃO:** 23/6/2016

**ASSUNTO:** DEFINIÇÃO DOS GRUPOS DE VEÍCULOS A SEREM SOLICITADOS NO PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 9º-A DA RESOLUÇÃO CJF N. 72, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

*Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:*

“O Conselho, por unanimidade, deliberou a matéria nos termos do voto da relatora.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Hilton Queiroz, Cecília Marcondes e Luiz Fernando Wowk Penteadó (membros efetivos) e o Conselheiro Francisco Roberto Machado (membro suplente).

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Francisco Falcão, Og Fernandes e Rogério Fialho Moreira.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil – Ajufe), e o Dr. Felipe Sarmiento Cordeiro (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS  
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CF-PPN-2012/00009**

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro FÁBIO PRIETO

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro MAURO CAMPBELL MARQUES

INTERESSADOS: Magistrados da Justiça Federal, Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe e diversas associações regionais

DATA DA SESSÃO: 23/6/2016

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N. 70, DE 26 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISCIPLINA A COMPENSAÇÃO DE PLANTÕES.

*Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:*

“O Conselho, por indicação do Conselheiro Mauro Campbell Marques, decidiu sobrestar o julgamento da matéria.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Hilton Queiroz, Cecília Marcondes e Luiz Fernando Wowk Penteadó (membros efetivos) e o Conselheiro Francisco Roberto Machado (membro suplente).

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Francisco Falcão, Og Fernandes e Rogério Fialho Moreira.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe), e o Dr. Felipe Sarmiento Cordeiro (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS  
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-ADM-2016/00026**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATOR:** Conselheiro BENEDITO GONÇALVES

**INTERESSADOS:** CJF e Juiz Federal Frederico Augusto Leopoldino Koehler

**DATA DA SESSÃO:** 23/6/2016

**ASSUNTO:** REQUERIMENTO DO JUIZ FEDERAL FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER, MEMBRO DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, SOLICITANDO QUE AS DIÁRIAS CUSTEADAS PELO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SEJAM PAGAS DE ACORDO COM OS VALORES PREVISTOS EM PROCESSO POR ELE AJUIZADO.

*Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:*

“Após o voto do relator pelo indeferimento do pedido, pediu vista o Conselheiro Hilton Queiroz, aguardando os demais para votar.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Hilton Queiroz, Cecília Marcondes e Luiz Fernando Wowk Penteadó (membros efetivos) e o Conselheiro Francisco Roberto Machado (membro suplente).

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Francisco Falcão, Og Fernandes e Rogério Fialho Moreira.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil – Ajufe), e o Dr. Felipe Sarmiento Cordeiro (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participaram da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS  
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CF-PCO-2012/00244**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATOR:** Conselheiro POUL ERIK DYRLUND

**INTERESSADOS:** Tribunal Regional Federal da 2ª Região e servidor Robson  
Ferreira Martins

**DATA DA SESSÃO:** 23/6/2016

**ASSUNTO:** PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO PELO  
SERVIDOR ROBSON FERREIRA MARTINS, DO TRIBUNAL  
REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, EM FACE DA DECISÃO  
DO COLEGIADO QUE INDEFERIU O SEU PLEITO NA SESSÃO  
DE 9 DE MARÇO DE 2015.

*Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:*

“O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Hilton Queiroz, Cecília Marcondes e Luiz Fernando Wowk Penteado (membros efetivos) e o Conselheiro Francisco Roberto Machado (membro suplente).

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Francisco Falcão, Og Fernandes e Rogério Fialho Moreira.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil – Ajufe), e o Dr. Felipe Sarmiento Cordeiro (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS  
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO





## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-PPN-2016/00007**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATORA:** Conselheira CECÍLIA MARCONDES

**INTERESSADOS:** Magistrados federais, servidores do CJF e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – FENAJUFE

**DATA DA SESSÃO:** 23/6/2016

**ASSUNTO:** PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:***

“O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto da relatora.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Hilton Queiroz, Cecília Marcondes e Luiz Fernando Wowk Penteado (membros efetivos) e o Conselheiro Francisco Roberto Machado (membro suplente).

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Francisco Falcão, Og Fernandes e Rogério Fialho Moreira.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil – Ajufe), e o Dr. Felipe Sarmiento Cordeiro (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS  
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO